



# Prefeitura Municipal de Dormentes

LEI N° 106/96

EMENTA: Reajusta os vencimentos dos servidores do poder legislativo.

A CÂMARA DOS VEREADORES aprovou e o Prefeito Sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Os vencimentos dos servidores do poder legislativo ficam reajustado a apartir do mês de agosto, conforme discriminação abaixo.

I - Assessor Administrativo	R\$ 455,00
II - Assessor Legislativo	R\$ 455,00
III - Assessor de Imprensa	R\$ 364,00
IV - Coordenador Geral	R\$ 435,00
V - Assistente Legislativo	R\$ 240,00

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dormentes, aos 17 de Setembro de 1996.

  
GEOMARCO COELHO DE SOUSA  
- Prefeito -